

Reuniram-se às nove horas, do dia 14 de agosto de dois mil e dezessete, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, os membros da diretoria executiva, presentes o Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, Sra. Margareth Aparecida de Souza Carvalho e a Sra. Aida Helena Monteiro Petrin Bruniera. Pauta do dia: Assuntos administrativos a) adiantamento de 50% do 13º salários aos aposentados e pensionistas; b) treinamento de funcionário, curso de excel avançado; c) definição de responsável pelo controle de pessoal Lei 5100/09; d) transferência de solicitada pela servidora Leila; e) terreno para sede INPREV; f) decisão de 2ª instância do TJMG “complemento salarial acordo judicial” - Procuradores; g) informativo Inprev. Quanto ao adiantamento de 50% do 13º salários aos aposentados e pensionistas no mês de agosto, a diretoria resolve por submeter o assunto a deliberação do Conselho de Administração. A diretoria delibera favoravelmente ao investimento na capacitação do servidor Paulo Alexandre Praxedes, proporcionando ao mesmo o curso de excel avançado. A Diretoria delibera por delegar à sevidora Michele de Souza Tana, a responsabilidade pelas funções de controle de pessoal para os efeitos do que dispõe a Lei Municipal 5.100/2009. No que diz respeito a solicitação de transferência apresentada pela servidora Leila Porto, pretendendo ocupar possível vaga existente na Defensoria Pública, entende a diretoria difícil de ser atendida no momento, face ao número reduzido de servidores a disposição do INPREV bem como o atual volume de trabalho, entretanto, não descarta reanalisar o pleito em outra oportunidade. A diretoria foi devidamente informada sobre o andamento da negociação com o município para aquisição do terreno localizado próximo à sub-estação da CEMIG, na Vila Paiva. O projeto de Lei 55/2017 que autoriza a venda desse terreno do patrimonio municipal para o INPREV, tramita no legislativo. A diretoria recebeu comunicação da PROMU noticiando a decisão de 2ª instância do TJMG determinando que seja descontinuado o pagamento da verba “complemento salarial acordo judicial” aos procuradores do município, com repercução aos procuradores aposentados. Sobre a matéria, restou deliberado que tal gratificação será decotada, a partir de agosto, dos proventos dos inativos que a recebiam, acatando assim determinação judicial. Por fim registra-se que o boletim "Informativo INPREV" de nº 01 já se encontra em circulação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida vai por todos assinada.